



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDANTE:

Secretaria da Agricultura

E-mail: agricultura@colinas.rs.gov.br Telefone: (51) 3760-4018

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de uma grade niveladora, controle remoto, com 28 discos de 22 polegadas, discos com espessura de 4,5mm, espaçamento entre discos de 195mm.

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
01	GRADE NIVELADORA (controle remoto, com 28 discos de 22 polegadas, discos com espessura de 4,5mm, espaçamento entre discos de 195mm.)	AGRICULTURA

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

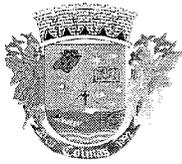
A Secretaria Municipal da Agricultura visa adquirir uma **grade niveladora** com o objetivo de aprimorar os serviços prestados aos produtores rurais do município, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e o aumento da produtividade no campo.

A grade niveladora é um implemento agrícola essencial para a **preparação e conservação do solo**, sendo amplamente utilizada na incorporação de resíduos vegetais, nivelamento do terreno, destorroamento após a aração e controle de plantas daninhas. Seu uso contribui diretamente para a melhoria das condições de plantio e, conseqüentemente, para o aumento da eficiência das culturas agrícolas.

Com a crescente demanda por **apoio técnico e mecanização agrícola**, sobretudo por pequenos e médios produtores, a Secretaria da Agricultura identificou a necessidade de ampliar e modernizar sua frota de implementos. A aquisição da grade niveladora permitirá:

- **Redução dos custos de produção** para os agricultores, ao disponibilizar equipamentos de forma compartilhada;
- **Melhoria na qualidade do preparo do solo**, promovendo maior uniformidade e melhor aproveitamento dos insumos agrícolas;
- **Atendimento mais ágil e eficiente** às solicitações de serviços no meio rural;
- **Fomento ao desenvolvimento sustentável** da agricultura local.

Portanto, a aquisição da grade niveladora é uma medida estratégica para atender às demandas do setor agrícola, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, a geração de renda no campo e a valorização do trabalho dos agricultores.



3.1 O produto possui garantia de 6 meses contados a partir da data de entrega.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação em razão da natureza da compra.

5. PAGAMENTO

5.1) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após a entrega, devidamente atestado pelo responsável, e entrega da nota fiscal no setor de contabilidade;

5.2) Por ocasião de cada pagamento, o Município exigirá do contratado a comprovação de sua regularidade junto ao INSS (CND), FGTS (CRF) e Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Municipal, mediante apresentação das competentes certidões negativas.

5.3) Principal:

816 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Categoria : 344905200000000

Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Unidade: 1 - AGRICULTURA

Dotação Secundária: 8032

Fonte Recurso :1 - RECURSO LIVRE

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Termo de Formalização de Demanda;

6.3 Notificar a Contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

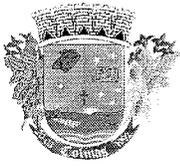
6.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, através do servidor designado.

6.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência/Termo de Formalização de Demanda;

6.6 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência/Termo de Formalização de Demanda, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros.
- 7.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica.
- 7.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 7.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 7.11 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Colinas/RS, 23 de maio de 2025.

ALESSANDRO MANICA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente